

Projeto de Lei nº 133/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3987 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para ocorrer às despesas com aquisição de 04 (quatro) veículos para atender ao Projeto de Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, objeto da Lei Municipal n. 3.783/2008.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>07</b>	<b>OBRAS</b>
<b>07.02.00</b>	<b>Transportes</b>
4.4.90.52.00.15.451.5003-2349-2-100018 Equip. e Mat.	
Permanente.....	R\$ 140.000,00

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de setembro de 2009.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 10 de setembro de 2009.

**Nelson Afonso**  
**Assessor Técnico**  
**"Deus seja Louvado"**